

Termo de Abertura

Este Livro do Registro do município de Barão de Cocais contendo 100 folhas numeradas que levam a minha rubrica, servirá para inserção do Registro dos Bens Culturais de natureza imaterial, na forma da Lei Municipal nº 1.548 de 15/12/2011.

Barão de Cocais, 20 de Dezembro de 2011.

Assinado e rubricado por
Armando Verdolin Brandão
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Barão de Cocais.